

Art. 3º Fica garantido o Abono Pecuniário, a título de Auxílio Alimentação, verba de caráter indenizatório, no valor de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais), a serem pagos mensalmente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivos ativos e aos de provimento em comissão pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Parágrafo único. O abono pecuniário previsto no “caput” do presente artigo é extensível aos Parlamentares por ocasião da percepção dos respectivos subsídios.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos do Orçamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
02 DE ABRIL DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARCELA DE SOUZA REIS

Ato: Portaria nº 043/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000098)

Data: 19/02/2026

Validade: 14/01/2026

Publicação: 19/02/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARCELA DE SOUZA REIS, Docente I, matrícula 24781, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 043/2026/ANGRAPREV de 19 de fevereiro de 2026, publicada em 19 de fevereiro de 2026, com validade a partir de 14 de janeiro de 2026, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação da portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022).....R\$2.380,70

ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2026.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2026/ANGRAPREV

Processo SEI-2026-23000155, o Presidente do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de um fogão industrial com seis queimadores e forno.

2º – FAVORECIDO: D. S. DE MARINS IMOBILIARIA, CNPJ 27.151.932/0001-91.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - Angraprev, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO E LOCAL: O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo Angraprev e o local será a sede do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - Angraprev, situado a Rua Dr. Orlando Gonçalves, nº 241, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor Preço, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-01121802.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.